



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.278/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2.003".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Municipal nº 572/2003, de 02 de janeiro de 2.003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0033.2.008-4.4.90.52.00.00	10.000,00
--	-----------

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária E MEIO AMBIENTE

0104.20.544.0011.1.001-4.4.90.51.00.00	34.000,00
--	-----------

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.36.00.00	4.000,00
--	----------

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.08.10.301.0044.2.037-3.3.90.36.00.00	40.000,00
---	-----------

0901 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0109.22.661.0039.2.039-4.4.60.41.00.00	360.000,00
--	------------

TOTAL

448.000,00

Art. 2º - Para atendimento da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, anular-se-á, parcialmente, em igual importância, o seguinte programa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.30.00.00	5.000,00
0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.39.00.00	5.000,00

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Meio Ambiente

0104.20.544.0011.1.001-3.3.90.30.00.00	7.000,00
0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.39.00.00	10.000,00
0104.20.544.0011.1.001-3.3.90.39.00.00	7.000,00
0104.20.606.0011.1.003-4.4.90.51.00.00	10.000,00

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.31.00.00	4.000,00
--	----------

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.08.10.301.0037.2.036-3.3.90.36.00.00	20.000,00
03.08.10.301.0037.1.007-4.4.90.52.00.00	20.000,00

09.01 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0109.22.661.0039.2.039-3.3.60.41.00.00	360.000,00
--	------------

TOTAL	448.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 1º DE ABRIL DE 2.003.

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 03/04/03


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL